LEI Nº. 1740/2021

INSTITUI A VALSA DE SANTA LEOPOLDINA COMO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "Valsa de Santa Leopoldina" como Hino Oficial do Município de Santa Leopoldina, ao lado da Bandeira e do Brasão municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo Municipal adotará providencias quanto à edição de regras e regulamentos relativos aos locais e modo de execução do Hino Oficial, materiais, impressões e demais atos de sua competência, a fim de dar efetivo cumprimento ao disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 09 de março de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br